



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria da Administração

Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Setor de Licitações

0:0001

eitura de
ANCISCO
LTRÃO
por aqui
nossa gente!

PROCESSO Nº 559/2018

DE	DISPENSA DE LICITAÇÃO	74/2018
E	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS DE 50 MÃES COM SEUS BEBÊS, PARA UTILIZAÇÃO DURANTE A CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO QUE SERÁ PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FORNECEDOR: IRIS FOTO COLOR LTDA. CNPJ 77.092.088/0001-43	
	04 DE JULHO DE 2018	



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a Dispensa de Licitação para AQUISIÇÃO de Serviço de Fotografia e itens para a Campanha de Aleitamento Materno da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Beltrão – PR, a ser realizada no mês de Julho e Agosto deste ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente termo justifica-se tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde realizará a Campanha de Promoção e Incentivo ao Aleitamento Materno.

A prática do aleitamento materno traz inúmeros benefícios, cientificamente comprovados, à saúde da mãe e seus filhos. No intuito de incentivar esta prática, criou-se no Brasil a Política Nacional de Aleitamento Materno. Apesar dos programas de incentivo, as taxas de aleitamento materno apresentam uma mediana de duração de sete meses e de amamentação exclusiva de apenas 3 meses. Mesmo a maioria das mulheres iniciando o Aleitamento Materno (96%), apenas uma minoria (11%) consegue amamentar exclusivamente por quatro a seis meses, menos da metade (41%) mantém a lactação até o final do primeiro ano de vida e apenas 14% até os dois anos (UFES, 2017), período de tempo muito aquém aos recomendados pelas organizações de saúde nacionais e internacionais.

Realizou-se no ano de 2015 uma pesquisa que levantou os índices de AM no município de Francisco Beltrão, sendo que 64,7% das crianças estudadas estavam em AM e apenas 27,1% delas estavam em AME aos seis meses de vida (KLOK, 2016). Estes índices de AME são classificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como muito ruim (0-29%) (BRASIL, 2009). Ressalta-se ainda que os índices de mortalidade materno-infantil do município foram crescentes nos últimos anos, segundo dados da Secretaria de Vigilância Epidemiológica, fato que ressalta a necessidade de promover estratégias preventivas, como é o caso do AM.

No que diz respeito a quantidade solicitada, se deve que ao total são 25 (vinte e cinco) unidades básicas de saúde no município, então optou-se por cada unidade de saúde selecionar duas participantes, somando um total de 50 (cinquenta) mulheres.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

3 – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (ITEM OU LOTE):

Justifica-se a solicitação do julgamento POR LOTE, pois os itens fotos e o ensaio deverão ser executados pela mesma empresa, haja vista a necessidade de manter a qualidade e padrão dos *bens ou serviços* utilizados por se tratar de um conjunto, sendo assim o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo do mesmo contratado, desta forma, com o julgamento por lote, concentrando assim a responsabilidade pela execução dos serviços em uma só empresa e da garantia dos resultados.

4 – DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA OU PROSPECTO:

De 26/06



Não se aplica.

5 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Os bens ou serviço, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, (sem ônus de entrega), de acordo com as solicitações da própria Secretaria, na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, localizado na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº1000, bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão, 2º andar.

Quanto a execução do serviço, este deverá ser executado no estabelecimento da empresa prestadora, conforme cronograma da secretaria de saúde.

Os bens ou serviço, objeto desta licitação deverão ser entregues em duas etapas.

6 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

Os bens ou serviço deverão ser entregues ou executados no período estipulado para a campanha, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, as fotos deverão ser realizadas no estúdio da empresa prestadora, cronograma para execução das fotos até dia 13 (treze) de Julho do corrente ano, as fotos serão divulgadas para concurso do dia 06 ao dia 10 de Agosto, e o ensaio fotográfico das duas ganhadoras durante os próximos meses, no máximo até o mês de Dezembro do respectivo ano.

Os bens ou serviço, objeto desta licitação, deverão ser entregues ou executados de acordo com as solicitações, pelo período de 7 (sete) meses de vigência.

Os bens ou serviço serão recebidos provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Os bens ou serviço poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA: (EXEMPLO)

Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverá constar nas observações o número da nota de empenho.



- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS:

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Fotos individuais de 50 nutrízes com seus bebês, em estúdio, onde 1 (uma) foto de cada mãe e seu bebê será escolhida para a campanha, as fotos deverão ser entregues em pen-drive para a secretaria municipal de saúde, e mais as 50 fotos (tamanho 15x21 cm), reveladas com o logo da campanha ao lado. Incluso para as fotos: Hobby para a mãe.	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2		Ensaio Fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio poderá ser realizado em estúdio e/ou ar livre, da mãe e seu bebê e/ou da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo foto-livro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Deverá ser incluso para o ensaio: cabelo e maquiagem da mãe.	2	UN	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00



VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 2.490,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da fonte 495 do exercício anterior.

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento do *bem ou serviços*, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pelo Servidora Ana Paula Valandro, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo CPF nº 081.213.059-69 Telefone (46) 3520-2139 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.


11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:


- Data de envio do termo 19 /06/2018
- Secretaria Municipal de Saúde
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ana Paula Valandro e Carla Schroeder
- Telefone para Contato: (46) 3520-2139
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

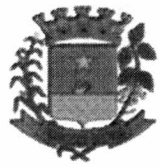
12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 19/06/2018

560


Aline Marieli Jochem Biezus
Secretária Municipal de Saúde


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

ANEXO I – Orçamentos

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Iris Foto Color Ltda.

CNPJ: 77.092.088/0001-43

ENDEREÇO: Avenida Júlio Assis Cavalheiro, 850A

DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1. Fotos individuais de 50 nutrizes com seus bebês, em Studio, onde 1 (uma) foto será escolhida para Campanha de aleitamento materno, devendo ser entregue em pen-drive para a Secretaria Municipal de Saúde, Incluso para as fotos: hobby para a mãe. 50 fotos impressas 15x21 cm.	50	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
2. ensaio fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio poderá ser realizado em Studio ou ao ar livre, da mãe e seu bebê e da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo fotolivro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Deverá ser Incluso para o ensaio: cabelo e maquiagem da mãe.	02	02	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00

OBS: Todos os itens acima deverão ser combinados, previamente, com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a arte de da campanha;

Local e Data: Francisco Beltrão, 19 de Junho de 2018

000007



Ana Paula Valandro <anapaulavalandro@gmail.com>

Orçamento Campanha Aleitamento

2 mensagens

DDM Produções <ddm@ddmproducoes.com.br>
Para: Ana Paula Valandro <anapaulavalandro@gmail.com>

15 de junho de 2018 10:40

Bom dia Ana, tudo bem?

Conversei com o Delcio, o valor irá permanecer o mesmo.

O último que foi mandado.

Qualquer dúvida, estou a disposição.

Att.

**Ana Paula Valandro** <anapaulavalandro@gmail.com>
Para: DDM Produções <ddm@ddmproducoes.com.br>

15 de junho de 2018 10:45

ok, Obrigada Pamela.

Att.

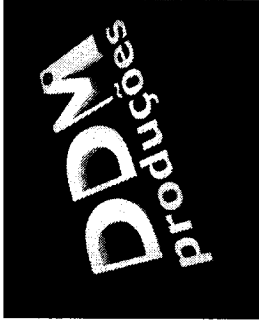
Ana Paula Valandro

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Ana Paula Valandro
Departamento de Atenção a Saúde- SMS, Fco Beltrão/PR
Coordenação do PACS
Tel: (46) 3520 2139
Cel: (46) 991179827

Para a DDM Produções todo Cliente é Vip!



ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Martini Comércio de Equipamentos Fotográficos Ltda - Me

CNPJ: 08.732.819/0001-55

ENDEREÇO: Rua Maringá, 1383 – Vila Nova

DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
----------------	---------	------------	-------	-------------

Rua Maringá,1383 - Vila Nova - Francisco Beltrão - Pr.

www.ddmproducoes.com.br

Fones: (046) 3055-5565

Cel: (046) 99981-0110

e-mail: ddm@ddmproducoes.com.br

0:0009

Para a DDM Produções todo Cliente é Vip!

				UNITÁRIO	
1. Fotos individuais de 50 nutrizes com seus bebês, em Studio, onde 1 (uma) foto será escolhida para Campanha de aleitamento materno, devendo ser entregue em pen-drive para a Secretaria Municipal de Saúde, incluso para as fotos: hobby para a mãe. E 50 fotos reveladas com o logo da campanha ao lado.	50	50		R\$ 35,00	<u>R\$ 1.750,00</u>
2. Book fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este book poderá ser realizado em Studio ou ao ar livre, da mãe e seu bebê e da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo fotolivro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Incluso para o ensaio do book: cabelo e maquiagem da mãe.	02	02		R\$ 1.685,00	<u>R\$ 3.370,00</u>

Francisco Beltrão, 30 de maio de 2018.

Rua Maringá, 1383 - Vila Nova - Francisco Beltrão - Pr.

www.ddmproducoes.com.br

e-mail: ddm@ddmproducoes.com.br

Fones: (046) 3055-5565

Cel: (046) 99981-0110

000010

Para a DDM Produções todo Cliente é Vip!



Délcio Dário Martini

Rua Maringá, 1383 - Vila Nova - Francisco Beltrão - Pr.

www.ddmproducoes.com.br

Fones: (046) 3055-5565

Cel: (046) 99981-0110

e-mail: ddm@ddmproducoes.com.br

090011



www.mstarmodels.com.br

AGÊNCIA DE ESCOZA DE MODELOS
1403 3035-937 / (48) 9281-9713 / 0998-2784
contato@mstarmodels.com.br
Facebook.com/mstarmodels
Rua Maranhão, 444 Centro, Francisco Beltrão-PR, CEP: 85.615-310

Daiane Marder
FOTOGRAFIA

ORCAMENTO

RAZÃO SOCIAL: DAIANE MARINA MARDER ME
CNPJ: 12 007 817 / 0001- 70
ENDEREÇO: RUA MARANHÃO, 444 CENTRO. FRANCISCO BELTRÃO - PR

DESCRIÇÃO/ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTA
01. Fotos individuais de 50 nutrizes com seus bebês, em Studio, onde 1 (uma) foto será escolhida para Campanha de aleitamento materno, devendo ser entregue em pen-drive para a Secretaria Municipal de Saúde, incluso para as fotos: hobby para a mãe.	50	50	70,00	3.500,00
02. ensaio fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio poderá ser realizado em Studio ou ao ar livre, da mãe e seu bebê e da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo fotolivro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Deverá ser incluso para o ensaio: cabelo e maquiagem da mãe.	02	02	960,00	1.920,00

OBS: Todos os itens acima deverão ser combinados, previamente, com a Secretaria Municipal de Saúde, sobre a arte de da campanha;

Francisco Beltrão, 15 de junho de 2018.

DAIANE MARINA MARDER ME
CNPJ 12.007.817/0001-70

Carimbo do CNPJ e Assinatura

090012

090013

Gmail

Mai

ESCREVER

Aleitamento Materno - Prefeitura

Entrada x

Entrada (4.064)

Com estrela

Importante

Enviados

Rascunhos (55)

Categorias

Social (774)

Promocões (2.904)



Ana Paula



Bruna Regina



Eduardo Raicicki

Segue anexo orçamento novo.



Ana Paula Valandro

Bom dia Eduardo, preciso destes documentos, para realizar o empenho: - Contr



Eduardo Raicicki

para mim

Contrato Social: Em Anexo

Vlademir Raicicki

CPF: 512.824.619-15

RG: 21901644

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGÊNCIA: 0601

CONTA CORRENTE: 2733 - 4

OPERAÇÃO: 003

BANCO: 104

IRIS FOTO COLOR LTDA.

CNPJ: 77.092.088/0001-43

Inscrição Estadual: 32101387-21



ÍRIS FOTO COLOR LTDA. - EPP

CNPJ Nº - 77.092.088/0001-43

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

DO PARANÁ
0:0014



MARIA CARMELITA LIMA RAYCIKI, brasileira, casada com regime de comunhão universal de bens, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Mato Grosso, 394 - Centro, portadora da Carteira de Identidade Civil RG nº 1.158.088, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 839.813.309-00, **VLADEMIR RAICICKI**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, fotógrafo, residente e domiciliado em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Rio Grande de Sul, s/nº - Centro, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 2.190.164, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 512.824.619-15, **SÔNIA RAYCIKI SOTOMAYOR**, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Mato Grosso, 394 - Centro, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 1.943.093, expedida pela SSP/PR e CPF nº 661.447.959-87; **ELIANE APARECIDA RAYCIKI**, brasileira, separada, do comércio, residente e domiciliada em Francisco Beltrão - Pr., à Rua Rio Grande do Sul, 1221 - Centro, portadora da carteira de Identidade Civil RG nº 2.004.803-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 431.246.589-49, sócios componentes da firma que gira sob a denominação social de "ÍRIS FOTO COLOR LTDA - EPP.", com sede e foro em Francisco Beltrão - Pr., à Av. Júlio Assis Cavalheiro, s/nº - Centro, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0168195,5 por despacho em sessão de 02 de Abril de 1976, e cuja última alteração de contrato social esta devidamente registrada na MM Junta Comercial do Paraná sob nº 200.34195980 por despacho em sessão de 02 de Fevereiro de 2004, **resolvem** alterar seu contrato social primitivo e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O endereço da sociedade **passa a ser** à Av. Júlio Assis Cavalheiro, 850-A – Centro – CEP 85.601-000 – Francisco Beltrão – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social inteiramente subscrito no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), **fica elevado** para R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), é integralizado pelos sócios de seguinte forma:

MARIA CARMELITA LIMA RAYCIKI, subscreve mais R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) totalizando 62.400 (sessenta e dois mil e quatrocentos) quotas no valor de R\$ 62.400,00 (sessenta e dois mil e quatrocentos reais), cujo aumento de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais) é integralizado em lucros acumulados de sua parte na sociedade.

ÍRIS FOTO COLOR LTDA. - EPP

CNPJ Nº - 77.092.088/0001-43

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



VLADÉMIR RAICICKI, subscreve mais R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) totalizando 39.600 (trinta e nove mil e seiscentos) quotas no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), cujo aumento de R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) é integralizado em lucros acumulados de sua parte na sociedade.

ELIANE APARECIDA RAYCIKI, subscreve mais R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) totalizando 12.000 (doze mil) quotas no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo aumento de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) é integralizado em lucros acumulados de sua parte na sociedade.

SÔNIA RAYCIKI SOTOMAYOR, subscreve mais R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) totalizando 6.000 (seis mil) quotas no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), cujo aumento de R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais) é integralizado em lucros acumulados de sua parte na sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em decorrência das alterações havidas na cláusula segunda deste instrumento, o capital social no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>R\$ VALOR</u>
MARIA CARMELITA LIMA RAYCIKI	62.400	R\$ 62.400,00
VLADÉMIR RAICICKI	39.600	R\$ 39.600,00
ELIANE APARECIDA RAYCIKI	12.000	R\$ 12.000,00
SÔNIA RAYCIKI SOTOMAYOR	<u>6.000</u>	<u>R\$ 6.000,00</u>
TOTAL	120.000	R\$ 120.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade caberá ao sócio VLADÉMIR RAICICKI, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

ÍRIS FOTO COLOR LTDA. - EPP

CNPJ Nº - 77.092.088/0001-43

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.



CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido em exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou e, virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

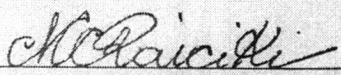
CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem por objeto mercantil o ramo de "LABORATÓRIO FOTOGRAFICO A CORES E MATERIAIS CONCERNENTES AO RAMO."

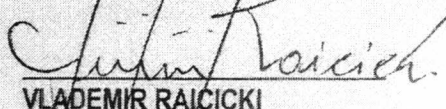
CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Abril de 1976 e seu prazo de duração é indeterminado.

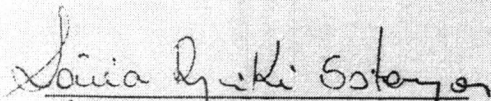
CLÁUSULA OITAVA - Permanecem em pleno vigor as demais clausulas e condições do contrato social primitivo e posteriores alterações não atingidas por este instrumento.

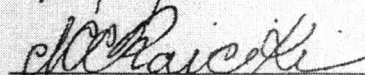
E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - Pr, 19 de Maio de 2006.

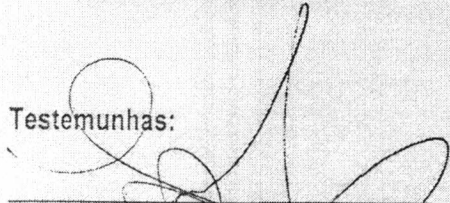

MARIA CARMELITA LIMA RAYCIKI

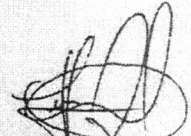

VLADEMIR RAYCICKI


SÔNIA RAYCIKI SOTOMAYOR


ELIANE APARECIDA RAYCIKI

Testemunhas:


ROBERTO LUIZ SABEDOT
RG Nº 3.316.948-5 - SSP/PR


JONAS ALBERTO LAURENSI
RG. Nº 4.246.016-8 - SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/05/2006
SOB NÚMERO: 20061768634
Protocolo: 06/176863-4
ÍRIS FOTO COLOR LTDA-EPP


MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

030017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: IRIS FOTO COLOR LTDA
CNPJ: 77.092.088/0001-43

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:19:09 do dia 02/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2018.

Código de controle da certidão: **E389.2901.153C.E229**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRIS FOTO COLOR LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 77.092.088/0001-43

Certidão nº: 152672426/2018

Expedição: 26/06/2018, às 08:24:57

Validade: 22/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRIS FOTO COLOR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **77.092.088/0001-43**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018262937-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **77.092.088/0001-43**
Nome: **IRIS FOTO COLOR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77092088/0001-43
Razão Social: IRIS FOTO COLOR LTDA
Endereço: AV JULIO ASSIS CAVALHEIRO S/Nº / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

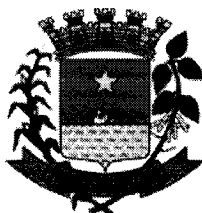
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/06/2018 a 17/07/2018

Certificação Número: 2018061805243752469312

Informação obtida em 26/06/2018, às 08:27:27.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº14414/2018

RAZÃO SOCIAL: IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP

CNPJ: 77.092.088/0001-43

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 8575

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 1

ALVARÁ:

ENDEREÇO: AVENIDA JULIO A CAVALHEIRO, 850-A - CENTRO CEP: 85601000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Estúdios cinematográficos

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 26/06/2018

DATA DE VALIDADE: 25/08/2018

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5J2X38A9EB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 26/06/2018 - 08:28:20
Qualquer rasura invalidará este documento.



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376
 CEP 80.215-900 Curitiba - PR
 CNPJMF 76.484.013/0001-45
 Inscricão Estadual 101.6008064
 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 VLADimir RAICICKI 1360.5769
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
 R RIO GRANDE DO SUL 996 989

CEP _____ LOCAL _____
 85.601-050 FRANCISCO BELTRAD
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
 103-11-02-103-35800 512F057660-4-1 014 001 - - -

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Fósfor	CpH Totais	Definições no verso
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	76	18	76	-	76	
Nº Amostras Realizadas	82	82	83	92	82	
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	82	82	83	92	82	

Condiçã **TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO												
Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2017	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO
2018	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO	PAGO							

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/RS		TOTAIS	
		ÁGUA	ESGOTO	ÁGUA	ESGOTO
RES Mínimo	5			34,58	27,66
De 6 a 10m3	5	1,07		5,35	4,28
De 11 a 15m3	2	5,96		11,92	9,54

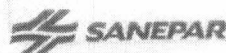
HISTÓRICO DE CONSUMO m3							
07/17	08/17	09/17	10/17	11/17	12/17	01/18	
17	17	25	19	20	16	11	
DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA		LEITURA ANTERIOR		LEITURA ATUAL		CONSUMO m3	REFERÊNCIA
33		18/06/2018		972		984	12
MOTIVO PRESENCIA DE LEITURA		MÉDIA DE CONSUMO m3			VENCIMENTO		
		ULTIMOS 5 MESES			14		02/07/2018
PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA ÁGUA		ESGOTO		SERVIÇOS		TOTAL	
16/07/2018		51,85		41,48		93,33	

EM VIGOR NOVAS TARIFAS, RESOLUÇÃO ACEPAR 005-2018.
 RELATÓRIO DA QUALIDADE DA ÁGUA: WWW.SANEPAR.COM.BR

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,02
 AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

AVISO DE VENCIMENTO - VALOR A SER DEBITADO
EM SUA C/C - NÃO VALE COMO RECIBO

ROTEIRO: 103-11-02-103-35800



MATRÍCULA 1360.5769 REFERÊNCIA 06/2018 VENCIMENTO 02/07/2018 VALOR TOTAL 93,33

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

COMPROVANTE SANEPAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 2.190.164-4



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Vladimir Raicicki

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSPERIM DDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2.190.164-4

DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2008

NOME: VLADIMIR RAICICKI

FILIAÇÃO: ANTONIO RAICICKI
CARMELITA LIMA RAICICKI

NATURALIDADE: FRANC. BELTRÃO/PR

DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1964

DOC. ORIGEM: COMARCA=FCO BELTRÃO/PR, DA SEDE
C.CAS=371, LIVRO=2BAUX, FOLHA=171

CPF: 512.824.619-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INSPERIM DDA

É PROIBIDO PLASTIFICAR



OFÍCIO Nº 566/2018/SAÚDE
2018.

Francisco Beltrão, 04 de julho de

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
PARA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

SENHOR SECRETÁRIO

Pelo presente, solicitamos autorização para realização de um processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: IRIS FOTO COLOR LTDA.

CNPJ 77.092.088/0001-43

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	63383	Fotos individuais de 50 nutrízes com seus bebês, em estúdio, onde 1 (uma) foto de cada mãe e seu bebê será escolhida para a campanha, as fotos deverão ser entregues em pen-drive para a secretaria municipal de saúde, e mais as 50 fotos (tamanho 15x21 cm), reveladas com o logo da campanha ao lado. Incluso para as fotos: Hobby para a mãe.	50	UN	15,00	750,00
2	63384	Ensaio Fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio poderá ser realizado em estúdio e/ou ar livre, da mãe e seu bebê e/ou da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo foto-livro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Deverá ser incluso para o ensaio: cabelo e maquiagem da mãe.	2	UN	870,00	1.740,00
Valor total						2.490,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 24, Inciso II - Lei nº 8.666/93.

O presente processo se justifica tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde realizará a Campanha de Promoção e Incentivo ao Aleitamento Materno.

A prática do aleitamento materno traz inúmeros benefícios, cientificamente comprovados, à saúde da mãe e seus filhos. No intuito de incentivar esta prática, criou-se no Brasil a Política Nacional de Aleitamento Materno. Apesar dos programas de incentivo, as taxas de aleitamento materno apresentam uma mediana de duração de sete meses e de amamentação exclusiva de apenas 1 mês. Mesmo a maioria das mulheres iniciando o Aleitamento Materno (96%), apenas uma minoria (11%) consegue amamentar exclusivamente por quatro a seis meses, menos da metade (41%) mantém a lactação até o final do primeiro ano de vida e apenas 14% até os dois anos (UFES, 2017), período de tempo muito aquém aos recomendados pelas organizações de saúde nacionais e internacionais.

Realizou-se no ano de 2015 uma pesquisa que levantou os índices de AM no município de Francisco Beltrão, sendo que 64,7% das crianças estudadas estavam em AM e apenas 27,1% delas estavam em AME aos seis meses de vida (KLOK, 2016). Estes índices de AME são classificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como muito ruim (0-29%) (BRASIL, 2009). Ressalta-se ainda que os índices de mortalidade materno-infantil do município foram crescentes nos últimos anos, segundo dados da Secretaria de Vigilância Epidemiológica, fato que ressalta a necessidade de promover estratégias preventivas, como é o caso do AM.

No que diz respeito a quantidade solicitada, se deve que ao total são 25 (vinte e cinco) unidades básicas de saúde no município, então optou-se por cada unidade de saúde selecionar duas participantes, somando um total de 50 (cinquenta) mulheres.



O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

Recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente processo são oriundos da receita vinculada à saúde EC 29/00.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4691	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.59.00	494

Aline M.J. Biezus
Secretária Municipal da Saúde

Encaminhe-se ao Prefeito Municipal para a competente autorização.

DATA: 04 de julho de 2018.

Pedrinho Veroneze
Secretário Municipal da Administração

Com base nas informações contidas no ofício 566/2018 – SAÚDE, autorizamos a realização do processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde

DATA: 04 de julho de 2018.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	74/2018
DATA DO PROCESSO:	04/07/2018
MODALIDADE:	Dispensa de Licitação
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR MÁXIMO:	R\$ 2.490,00

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4480/2017 de 07/06/2017.

Programa 1001: Saúde melhor para nossa gente - Código 58: Manter ações de vigilância em saúde

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4545/2017 de 20/12/2017.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
4691	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.59.00	494	3.291,55

Saldo orçamentário em: 28/06/2018

O saldo orçamentário será suplementado no momento da requisição de compras.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados a E.C. 29/00

Francisco Beltrão, 28 de junho de 2018.

ZELI MARIA ROTA JONIKAITES
 CRC/PR 052130/O



PARECER JURÍDICO N.º 0705/2018

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA CAMPANHA DE ALEITAMENTO MATERNO

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa ÍRIS FOTO COLOR LTDA – EPP para a prestação de serviços fotográficos, com ensaio de 50 mães com seus bebês, para a utilização na campanha de aleitamento materno, ao custo de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais).

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Certidões Negativas, 8ª Alteração Contratual e Parecer Contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, inc. XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

¹ “Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.” (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - razão da escolha do fornecedor ou executante;

III - justificativa do preço.

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Vê-se, portanto, que é imprescindível a explicitação das razões da escolha do contratado, a justificativa do preço, evitando-se prejuízos ao erário em razão de superfaturamentos, e a publicação do extrato da dispensa na imprensa oficial.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

(i) **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no art. 24, inc. II⁴, da Lei n.º 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação e considerando que o concurso para escolha das fotos da campanha será realizado no início do mês de agosto de 2018;

(ii) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: Iris Foto Color Ltda – EPP (R\$ 2.490,00) Martini Comércio de equipamentos Fotográficos Ltda – ME (R\$ 5.120,00) e Daiane Marina Marder ME (R\$ 5.442,00), sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;

⁴ “Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)”

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

O parecer da Comissão de Licitação é de que o presente processo encontra-se em condições de ser realizado, considerando o disposto no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.



Níleide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitação



Município de Francisco Beltrão

Solicitação 289/2018

Termo de Referência

0-0030

Equilíbrio

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
289	Contratação de Serviço	05/07/2018	2
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	558/2018	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 dias apos emissao	
Órgão		Prazo	
	Nome		
08	Secretaria Municipal de Saúde	365 Dias	
Entrega			
Local			

Descrição:

Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde.

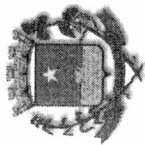
Justificativa:

O presente processo se justifica tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde realizará a Campanha de Promoção e Incentivo ao Aleitamento Materno. A prática do aleitamento materno traz inúmeros benefícios, cientificamente comprovados, à saúde da mãe e seus filhos. No intuito de incentivar esta prática, criou-se no Brasil a Política Nacional de Aleitamento Materno. Apesar dos programas de incentivo, as taxas de aleitamento materno apresentam uma mediana de duração de sete meses e de amamentação exclusiva de apenas 1 mês. Mesmo a maioria das mulheres iniciando o Aleitamento Materno (96%), apenas uma minoria (11%) consegue amamentar exclusivamente por quatro a seis meses, menos da metade (41%) mantém a lactação até o final do primeiro ano de vida e apenas 14% até os dois anos (UFES, 2017), período de tempo muito aquém aos recomendados pelas organizações de saúde nacionais e internacionais. Realizou-se no ano de 2015 uma pesquisa que levantou os índices de AM no município de Francisco Beltrão, sendo que 64,7% das crianças estudadas estavam em AM e apenas 27,1% delas estavam em AME aos seis meses de vida (KLOK, 2016). Estes índices de AME são classificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como muito ruim (0-29%) (BRASIL, 2009). Ressalta-se ainda que os índices de mortalidade materno-infantil do município foram crescentes nos últimos anos, segundo dados da Secretaria de Vigilância Epidemiológica, fato que ressalta a necessidade de promover estratégias preventivas, como é o caso do AM. No que diz respeito a quantidade solicitada, se deve que ao total são 25 (vinte e cinco) unidades básicas de saúde no município, então optou-se por cada unidade de saúde selecionar duas participantes, somando um total de 50 (cinquenta) mulheres. O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo. Recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente processo são oriundos da receita vinculada à saúde EC 29/00.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
063383	Fotos individuais de 50 nutrizas com seus bebês, em estúdio, onde 1 (uma) foto de cada mãe e seu bebê será escolhida para a campanha, as fotos deverão ser entregues em pen-drive para a secretaria municipal de saúde, e mais as 50 fotos (tamanho 15x21 cm), reveladas com o logo da campanha ao lado. Incluso para as fotos: Hobby para a mãe.	UN	50,00	15,00	750,00
063384	Ensaio Fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio poderá ser realizado em estúdio e/ou ar livre, da mãe e seu bebê e/ou da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo foto-livro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Deverá ser incluso para o ensaio: cabelo e maquiagem da mãe.	UN	2,00	870,00	1.740,00
				TOTAL	2.490,00
				TOTAL GERAL	2.490,00



Município de Francisco Beltrão - 2018
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 74/2018

Equilíbrio

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 228-3 IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP Representante: 10919-0 VLADEMIR RAICICKI CNPJ: 77.092.088/0001-43 Telefone: 3521-3640				Status: Classificado				2.490,00	
Lote 001 - Lote 001 <i>Cent. 610</i>								2.490,00	
001	63383 Focos individuais de 50 nutrízes com seus bebês, em estúdio, onde 1	UN	50,00	Classificado			15,00	750,00	*
002	63384 Ensaio Fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio	UN	2,00	Classificado			870,00	1.740,00	*
VALOR TOTAL:								2.490,00	

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2018
PROCESSO Nº 559/2018**

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos de 50 mães com seus bebês, para utilização durante a campanha de aleitamento materno que será promovida pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações abaixo:

FORNECEDOR: IRIS FOTO COLOR LTDA.

CNPJ 77.092.088/0001-43

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1	63383	Fotos individuais de 50 nutrizas com seus bebês, em estúdio, onde 1 (uma) foto de cada mãe e seu bebê será escolhida para a campanha, as fotos deverão ser entregues em pen-drive para a secretaria municipal de saúde, e mais as 50 fotos (tamanho 15x21 cm), reveladas com o logo da campanha ao lado. Incluso para as fotos: Hobby para a mãe.	50	UN	15,00	750,00
2	63384	Ensaio Fotográfico para as duas ganhadoras da campanha, este ensaio poderá ser realizado em estúdio e/ou ar livre, da mãe e seu bebê e/ou da família se desejar, com entrega de um álbum, estilo foto-livro, com a marca da campanha impressa na capa, tamanho grande 20X30 cm, contendo 15 lâminas. Deverá ser incluso para o ensaio: cabelo e maquiagem da mãe.	2	UN	870,00	1.740,00
Valor total						2.490,00

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO:

Art. 24, Inciso II - Lei nº 8.666/93.

O presente processo se justifica tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde realizará a Campanha de Promoção e Incentivo ao Aleitamento Materno.

A prática do aleitamento materno traz inúmeros benefícios, cientificamente comprovados, à saúde da mãe e seus filhos. No intuito de incentivar esta prática, criou-se no Brasil a Política Nacional de Aleitamento Materno. Apesar dos programas de incentivo, as taxas de aleitamento materno apresentam uma mediana de duração de sete meses e de amamentação exclusiva de apenas 1 mês. Mesmo a maioria das mulheres iniciando o Aleitamento Materno (96%), apenas uma minoria (11%) consegue amamentar exclusivamente por quatro a seis meses, menos da metade (41%) mantém a lactação até o final do primeiro ano de vida e apenas 14% até os dois anos (UFES, 2017), período de tempo muito aquém aos recomendados pelas organizações de saúde nacionais e internacionais.

Realizou-se no ano de 2015 uma pesquisa que levantou os índices de AM no município de Francisco Beltrão, sendo que 64,7% das crianças estudadas estavam em AM e apenas 27,1% delas estavam em AME aos seis meses de vida (KLOK, 2016). Estes índices de AME são classificados pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como muito ruim (0-29%) (BRASIL, 2009). Ressalta-se ainda que os índices de mortalidade materno-infantil do município foram crescentes nos últimos anos, segundo dados da Secretaria de Vigilância Epidemiológica, fato que ressalta a necessidade de promover estratégias preventivas, como é o caso do AM.

No que diz respeito a quantidade solicitada, se deve que ao total são 25 (vinte e cinco) unidades básicas de saúde no município, então optou-se por cada unidade de saúde selecionar duas participantes, somando um total de 50 (cinquenta) mulheres.

O valor estimado para a contratação foi estimado com base em orçamentos, em anexo.

Recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente processo são oriundos da receita vinculada à saúde EC 29/00.

Os recursos orçamentários estão previstos na conta:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
4691	08.006	10.305.1001.2.072	3.3.90.39.59.00	494

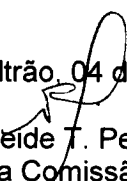
A Comissão Permanente de Licitações é de parecer favorável a contratação da empresa IRIS FOTO COLOR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.092.088/0001-43, estabelecida na



Avenida Julio Assis Cavalheiro, 850 - CEP: 8560100 – centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, considerando o que consta no Artigo 24, Inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e os valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitação submete este processo a apreciação e parecer da Assessoria Jurídica do Município.

Francisco Beltrão, 04 de julho de 2018.


Niléide T. Perszel
Presidente da Comissão de Licitações